JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026
Ano XII | Edição nº 1802



SECRETARIA DE GOVERNO

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA
EDITAL N° 006/2021
Processo SEI! nº 3524709.420.00020208/2025-18

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS VISANDO A CONCESSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTERESSADOS.

Requerente: VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A - CNPJ sob o nº 48.632.754/0001-90

Após análise dos documentos apresentados pela Requerente através do Processo acima mencionado a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Instituições Financeiras e Bancárias nomeados pela Portaria 175/2026 decidiu indeferir o pleito conforme Ata Circunstanciada da análise ocorrida, cujo teor foi encaminhado ao requerente – via e-mail, para conhecimento.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação para, em querendo, apresentar recurso nos moldes previstos no Edital do Chamamento.

Comissão de Avaliação de Credenciamento – Portaria 175/2026

AVISO DE ANÁLISE DE RECURSO
EDITAL N° 006/2021 - Protocolo nº 010398/2025
Processo SEI! nº 3524709.420.00002107/2026-46

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS VISANDO A CONCESSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTERESSADOS.

Requerente: J17 – Sociedade de Crédito Direto S.A. – CNPJ 40.475.846/0001-00

Após análise do recurso apresentado de modo tempestivo pela empresa em tela, identificado atendimento às disposições editalícias, deu-se a ele provimento para considerar a requerente habilitada para o credenciamento objeto deste chamamento, tudo conforme Ata Circunstanciada da análise ocorrida.

Comissão de Avaliação de Credenciamento – Portaria 175/2026

.....

PORTARIA Nº 289, de 03 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00002190/2026-53,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 068/2025, que tem por objeto a aquisição de cloreto férrico 38% para tratamento de água, cujo contratada é PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Procedimento Licitatório nº 063/2025.

Fiscal administrativo:

- Alice Bortolotto Valsechi, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 410.114.558-03 e R.G. nº 48.250.537-0;

Fiscais técnicos:

- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5.

- Paulo Roberto Iamarino, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 096.843.728-17 e R.G. nº 17.297.592-X.

- Luís Gustavo Medeiros, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 245.753.318-05 e R.G. nº 22.676.364-X.

- Edileuza Vicente da Silva, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 302.795.418-05 e R.G. nº 34.384.021-2.

- Gleice Giovanna Aparecida Baceto Montagna, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 365.869.158-13 e R.G. nº 37.739.301-0.

II- Fica revogada a Portaria nº 704, de 25 de março de 2025.

PORTARIA Nº 290, de 03 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00002187/2026-30,

RESOLVE:

I-Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 057/2024, que tem por objeto o fornecimento de até 900 toneladas de hidróxido de cálcio em suspensão 30% para tratamento de água, cujo contratada é DRYLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE HIDROXIDOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 158/2024.

Fiscal administrativo:

- Alice Bortolotto Valsechi, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 410.114.558-03 e R.G. nº 48.250.537-0;

Fiscais técnicos:

- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5.

- Paulo Roberto Iamarino, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 096.843.728-17 e R.G. nº 17.297.592-X.

- Luís Gustavo Medeiros, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 245.753.318-05 e R.G. nº 22.676.364-X.

- Edileuza Vicente da Silva, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 302.795.418-05 e R.G. nº 34.384.021-2.

- Gleice Giovanna Aparecida Baceto Montagna, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 365.869.158-13 e R.G. nº 37.739.301-0.

II- Fica revogada a Portaria nº 524, de 16 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 291, de 03 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio

no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00004405/2025-90,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 143/2025, que tem por objeto a aquisição de até 40.000 kg de ácido fluossilícico 20% para tratamento de água, cujo contratado é GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A., Procedimento Licitatório nº 199/2025.

Fiscal administrativo:

- Alice Bortolotto Valsechi, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 410.114.558-03 e R.G. nº 48.250.537-0;

Fiscais técnicos:

- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5.

- Paulo Roberto Iamarino, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 096.843.728-17 e R.G. nº 17.297.592-X.

- Luís Gustavo Medeiros, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 245.753.318-05 e R.G. nº 22.676.364-X.

- Edileuza Vicente da Silva, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 302.795.418-05 e R.G. nº 34.384.021-2.

- Gleice Giovanna Aparecida Baceto Montagna, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 365.869.158-13 e R.G. nº 37.739.301-0.

II- Fica revogada a Portaria nº 072, de 16 de janeiro de 2026.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

RUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018605/2021 Data de Protocolo: 18/10/2021 CEVS: 352470901-463-000067-0-0 Data de Validade: Razão Social: **ESTACAO DA CERVEJA LTDA** CNPJ/CPF: 35.575.894/0001-22 Endereço: Outros PLINIO POLTRONIERI, 240 JARDIM PLANALTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13912520 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO GRACINDO DA SILVA CPF: 08029754884

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades do estabelecimento neste endereço.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000255/2026 Data de Protocolo: 03/02/2026 CEVS: 352470901-463-000067-0-0 Data de Validade: Razão Social: **ESTACAO DA CERVEJA LTDA** CNPJ/CPF: 35.575.894/0001-22 Endereço: Outros PLINIO POLTRONIERI, 240 JARDIM PLANALTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13912520 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO GRACINDO DA SILVA CPF: 08029754884

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 020294/2023 Data de Protocolo: 06/10/2023 CEVS: 352470901-471-000224-0-3 Data de Validade: Razão Social: **3BEER CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 41.417.033/0003-80 Endereço: Rua ENY PONCE VILLELA LIMA, 27 Jardim Cruzeiro do Sul Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-112 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO VILMAR MONTEIRO DOS SANTOS CPF: 01740686381

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000256/2026 Data de Protocolo: 03/02/2026 CEVS: 352470901-471-000224-0-3 Data de Validade: Razão Social: **3BEER CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 41.417.033/0003-80 Endereço: Rua ENY PONCE VILLELA LIMA, 27 Jardim Cruzeiro do Sul Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-112 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO VILMAR MONTEIRO DOS SANTOS CPF: 01740686381

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 007333/2023 Data de Protocolo: 14/04/2023 CEVS: 352470901-109-000043-1-6 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **LELIS & LELIS MINIMERCADO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 21.334.658/0001-00 Endereço: Rua JABOTICABEIRA, 504 Roseira de Cima Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-480 UF: SP Resp. LEGAL: GLAUCIO ROGERIO DE OLIVEIRA LELIS CPF: 17202414813

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 008688/2025 Data de Protocolo: 21/05/2025 CEVS: 352470901-561-000296-1-0 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **CLAUDEMIR ALBERTO VENTORIN** CNPJ/CPF: 12.973.805/0001-09 Endereço: SOUZA, 358 Francisco de Assis Finotelli Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-660 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR ALBERTO VENTORIN CPF: 08963050823

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010253/2021 Data de Protocolo: 10/06/2021 CEVS: 352470901-472-000331-1-1 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **LELIS & LELIS MINIMERCADO LTDA** CNPJ/CPF: 21.334.658/0001-00 Endereço: Outros JABOTICABEIRA, 504 ROSEIRA DE CIMA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917480 UF: SP Resp. LEGAL: GLAUCIO ROGERIO DE OLIVEIRA LELIS CPF: 17202414813

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000957/2024 Data de Protocolo: 17/01/2024 CEVS: 352470901-561-000633-1-2 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **AGATA DE REZENDE PELICIARI MARTINS** CNPJ/CPF: 52.751.170/0001-01 Endereço: Rua MARIA ÂNGELA, 227 TRAILER Jardim Berlim Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-130 UF: SP Resp. LEGAL: AGATA DE REZENDE PELICIARI MARTINS CPF: 48945265813

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0406/19 Data de Protocolo: 01/04/2019 CEVS: 352470901-561-000030-1-8 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **DEBORAH RABELO LEMOS D'OTTAVIANO - ME** CNPJ/CPF: 59.861.641/0001-83 Endereço: Rua JÚLIO FRANK, 813 PEDRO PINA Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-002 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORAH RABELO LEMOS D'OTAVIANO CPF: 77760743815

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018470/2021 Data de Protocolo: 15/10/2021 CEVS: 352470901-561-000520-1-9 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **HELIO BOTELHO CORDEIRO** CNPJ/CPF: 29.689.067/0001-67 Endereço: Outros ALFREDO BUENO, 881 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910027 UF: SP Resp. LEGAL: HELIO BOTELHO CORDEIRO CPF: 28995815892

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018973/2021 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 352470901-561-000532-1-0 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **BRUNO & BRUNA HAMBURGUERIA LTDA** CNPJ/CPF: 37.913.018/0001-94 Endereço: Outros JOSE DAL'CORSO, 419 PARQUE FLORIANOPOLIS Município: JAGUARIUNA CEP: 13910252 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA DE JESUS DA COSTA CPF: 44673107896

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002720/2024 Data de Protocolo: 07/02/2024 CEVS: 352470901-561-000641-1-4 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **AMM HAMBURGUERIA LTDA** CNPJ/CPF: 47.036.044/0002-16 Endereço: Rua SÃO PAULO, 97 Jardim Dom Bosco Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-094 UF: SP Resp. LEGAL: ARLEIA TOMAZ DE GODOI CAVALCANTI CPF: 30432641858

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018171/2021 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 352470901-561-000270-1-4 Data de Validade: 03/02/2026 Razão Social: **VILLAGE DAS PIZZAS & CIA LTDA** CNPJ/CPF: 18.373.455/0001-18 Endereço: Rua JOÃO PIRES GERMANO, 280 JARDIM ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-064 UF: SP Resp. LEGAL: LIDIANE ANSELMO CARVALHO CPF: 11185930655

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018172/2021 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 352470901-561-000270-1-4 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **VILLAGE DAS PIZZAS & CIA LTDA** CNPJ/CPF: 18.373.455/0001-18 Endereço: Rua JOÃO PIRES GERMANO, 280 JARDIM ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-064 UF: SP Resp. LEGAL: LIDIANE ANSELMO CARVALHO CPF: 11185930655

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018145/2023 Data de Protocolo: 04/09/2023 CEVS: 352470901-561-000137-1-4 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **VECCHIO ZILLI PIZZARIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 09.454.578/0001-92 Endereço: MARIA ÂNGELA, 243 Jardim Berlim Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-130 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO ZILLI CONTRUCCI CPF: 02933670860

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 019099/2024 Data de Protocolo: 24/09/2024 CEVS: 352470901-561-000663-1-1 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **C F ALVES RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF: 11.533.404/0001-67 Endereço: Rua FRANCISCO DAL'BO, 1078 Guedes Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-670 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO FRANCISCO ALVES CPF: 26433983863

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 019252/2024 Data de Protocolo: 26/09/2024 CEVS: 352470901-561-000658-1-1 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **BRUNA ABREU ESCOTOM NERY LTDA** CNPJ/CPF: 55.176.460/0001-67 Endereço: Rua FRANCISCO VICENTE SIMOSO, 630 3 Jardim Europa Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-006 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA ABREU ESCOTOM NERY CPF: 36324478882

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 019313/2024 Data de Protocolo: 26/09/2024 CEVS: 352470901-561-000662-1-4 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **THJ - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 56.441.977/0001-07 Endereço: Avenida DOS IPÊS, 1800 01 Estância das Flores Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-190 UF: SP Resp. LEGAL: CLEA BISCHOFF CPF: 62188585020

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002599/2024 Data de Protocolo: 06/02/2024 CEVS: 352470901-561-000637-1-1 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **NO BARZINHO SPORT BAR LTDA** CNPJ/CPF: 53.254.523/0001-20 Endereço: Rua FRANCISCO CORREA VIANA, 278 Jardim Boa Vista Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-480 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON DIEGO DA SILVA CPF: 40195313828

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009636/2025 Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 352470901-561-000637-1-1 Data de Validade: 03/02/2027 Razão Social: **NO BARZINHO SPORT BAR LTDA** CNPJ/CPF: 53.254.523/0001-20 Endereço: JOSÉ ALVES GUEDES, 260 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-021 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON DIEGO DA SILVA CPF: 40195313828

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 82, da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências**; **c/c artigos 230, 231, 232, §3º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00017115/2025-14,** Cadastro Municipal: **02.0362.0077-001, DAGOBERTO ELIZER GALAO,** Notificação Especial nº **1014/2025** de **04/11/2025**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) supracitado(s)**, o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação deste, **para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II**, **da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 369, §1°, §2°, §3°, 370 e 352, §2º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00020190/2025-54,** CNPJ n° **37.353.911/0001-02, HERICA BAZANI ASHIHARA,** Notificação Especial nº **1096/2025** de **08/12/2025.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) supracitado(s)**, o prazo IMEDIATO a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 18, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00020448/2025-12,** Cadastro Municipal**: 03.0017.0302-001, RENATO GOTHARDO,** Notificação Especial nº **1106/2025** de **11/12/2025**.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme**

artigo 12, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00017422/2025-97,** Cadastro Municipal**: 03.0091.0467-001, ESPÓLIO DE NEZIA TEREZA DE JESUS COSTA,** Notificação Especial Série O nº **108/2025** de **10/12/2025**.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo IMEDIATO, contado da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 232, §1°, §2°, §3°, 233, P.U., 234, §1°, §2°, §3°, §4°, §5°, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00017436/2025-19,** Cadastro Municipal: **03.0091.0467-001, ESPÓLIO DE NEZIA TEREZA DE JESUS COSTA,** Notificação Especial Série O nº **109/2025** de **10/12/2025.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) supracitado(s)**, o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 19, P.U. e 27, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00020043/2025-84,** Cadastro Municipal**: 01.0014.0123-001, ESPÓLIO DE AMÉRICO BRESCIANI JUNIOR/ MARCELLA MISSAGLIA BRESCIANI,** Notificação Especial Série O nº **105/2025** de **05/12/2025**.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo IMEDIATO, contado da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da emissão do(s)parecer(es), o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s) no endereço abaixo mencionado, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo SEI nº **3524709.420.00013364/2025-22**, Inscrição Municipal de nº **550524452,** em nome da empresa **ESTACIONAMENTO GDC LTDA, Rua Maria Luppi Fracchetta, nº 584, Bairro Loteamento Santa Úrsula**, autorizado em **18/12/2025**.

-Protocolo SEI nº **3524709.420.00018988/2025-36**, Inscrição Municipal de nº **550523461,** em nome da empresa **SOBMAIS IX INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, Rua Candido Bueno, nº 982, Bairro Centro**, autorizado em **18/12/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00012687/2025-07**, CNPJ **13.939.631/0001-12**, em nome de **LOX URBANISMO E INCORPORAÇÃO LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **0425410**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão)

sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00012961/2025-30**, Inscrição Cadastral **03.0112.0516-001**, em nome de **MARCIO ROBERTO MEDEIROS**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **0623804.**

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO, SOB PENA DA PREFEITURA EXECUTAR O SERVIÇO, COBRANDO O VALOR ESPECIFICADO NA TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4933/2025.**

-Cadastro Municipal 04.0351.0229-001, ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Notificação SEOS nº **173/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00003105/2026-74**.**

-Cadastro Municipal 04.0351.0239-001, ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Notificação SEOS nº **174/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00003105/2026-74**.**

-Cadastro Municipal 04.0351.0355-001, ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA ISHIKAWA, Notificação SEOS nº **175/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00003105/2026-74**.**

-Cadastro Municipal 04.0351.0395-001, ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Notificação SEOS nº **176/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00003105/2026-74**.**

-Cadastro Municipal 04.0351.0405-001, ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Notificação SEOS nº **177/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00003105/2026-74**.**

-Cadastro Municipal 04.0351.0415-001, ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Notificação SEOS nº **178/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00003105/2026-74**.**

-Cadastro Municipal 04.0351.0425-001, ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Notificação SEOS nº **179/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00003105/2026-74**.**

-Cadastro Municipal 04.0351.0435-001, ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Notificação SEOS nº **180/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00003105/2026-74**.**

-Cadastro Municipal 04.0351.0456-001, ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Notificação SEOS nº **181/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00003105/2026-74**.**

-Cadastro Municipal 02.0352.0174-001, ALEXANDRE ANDRE ROSSETTI, Notificação SEOS nº **182/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00003201/2026-12**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

Processo SEI! CIDADES nº 3524709.420.00020915/2025-12

AUTORIZO a contratação do INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 03.211.847/0001-03, para sublocação de imóvel situado na Rua Amazonas,

nº 504 – Jardim Dom Bosco – Jaguariúna/SP, destinado a abrigar as dependências da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os serviços assistenciais, administrativos e de apoio vinculados às ações de saúde pública municipal, através desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Licitatório nº 028/2026, pelo período de 60 (sessenta) meses e valor total de R$ 2.400.000,00, com fundamento no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, e com base nos atos administrativos praticados pelos departamentos e órgãos de controle que me precederam e que atestam estarem os autos em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2024 e demais disposições do Decreto nº 4.655/2.024.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº

90105/2025 – 1ª ALTERAÇÃO

Processo SEI nº 3524709.420.00016091/2025-78

Objeto: Fornecimento de gases medicinais com locação de cilindros, tanque criogênico, central de ar comprimido medicinal, central reserva, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva - LOTES - AMPLA PARTICIPAÇÃO e EXCLUSIVO ME/EPP.

Sessão de Disputa: 25/02/2026 às 09:00 hrs.

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595

Novo Edital – 1ª Alteração e demais Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP, 03 de fevereiro de 2026

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

Processo SEI! CIDADES nº 3524709.420.00017672/2025-27

AUTORIZO a contratação da empresa LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 02.998.041/0001-44, para serviço técnico especializado de consultoria em turismo, de natureza predominantemente intelectual e não continuada, para atualização do Inventário da Oferta Turística, revisão do Plano Diretor de Turismo e elaboração do Estudo de Demanda Turística Real 2025 e 2026, através desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Licitatório nº 023/2026, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido contrato, no valor global de R$ 82.142,00, com fundamento no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, e com base nos atos administrativos praticados pelos departamentos e órgãos de controle que me precederam e que atestam estarem os autos em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2024 e demais disposições do Decreto nº 4.655/2.024.

Jaguariúna, 02 de fevereiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025

Processo SEI! Nº 3524709.420.00017895/2025-94

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a implantação, licenciamento e disponibilização de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do agendamento de consultas médicas e exames da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de mão de obra e equipamentos a título de comodato, necessários à operacionalização da central humanizada de atendimento", foi adjudicado e homologado no dia 02 de fevereiro de 2026, em favor da licitante a seguir com seu respectivo valor global:

Nome: ASSIST SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ: 01.401.233/0001-69

Valor global: R$ 935.000,36

Termo de homologação detalhado, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90108/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 457/2025

Pregão Eletrônico nº 90106/2025

Processo SEI! nº 3524709.420.00016491/2025-83

Contrato nº 004/2026

Contratado: S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 00.720.129/0001-74

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de salva-vidas para atuação no Centro de Lazer do Trabalhador "Antônio Aparecido Rodrigues dos Santos (Lebrão)" e no Parque Serra Dourada, ambos localizados no Município de Jaguariúna/SP

Vigência: 12 meses contados da assinatura do Contrato

Valor global: R$ 198.999,96

Secretaria de Gabinete, 16 de janeiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90090/2025

PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00012767/2025-54

Ata de Registro de Preços nº 070/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 41.073.251/0001-83

Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para curativos complexos hospitalares.

Itens: 09 e 12

Valor global estimado: R$ 21.450,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 28 de janeiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90090/2025

PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00012767/2025-54

Ata de Registro de Preços nº 071/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 33.551.382/0001-09

Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para curativos complexos hospitalares.

Itens: 10 e 11

Valor global estimado: R$ 57.670,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 28 de janeiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90090/2025
PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00012767/2025-54
Ata de Registro de Preços nº 072/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 52.448.548/0001-00
Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para curativos complexos hospitalares.
Item: 20
Valor global estimado: R$ 10.050,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 28 de janeiro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90090/2025
PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00012767/2025-54
Ata de Registro de Preços nº 073/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 53.702.276/0001-88
Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para curativos complexos hospitalares.
Itens: 05, 06, 07, 13, 14, 17 e 18
Valor global estimado: R$ 139.640,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 28 de janeiro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90090/2025
PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00012767/2025-54
Ata de Registro de Preços nº 074/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 03.951.140/0001-33
Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para curativos complexos hospitalares.
Item: 01
Valor global estimado: R$ 23.625,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 28 de janeiro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90090/2025
PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00012767/2025-54
Ata de Registro de Preços nº 075/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: NET MEDICAL COMERCIO DE CORRELATOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.390.019/0001-12
Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para curativos complexos hospitalares.
Item: 16
Valor global estimado: R$ 11.720,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 28 de janeiro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90090/2025
PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00012767/2025-54
Ata de Registro de Preços nº 076/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 43.962.576/0001-42
Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para curativos complexos hospitalares.
Itens: 02, 03 e 04
Valor global estimado: R$ 185.587,50
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 28 de janeiro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90090/2025
PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00012767/2025-54
Ata de Registro de Preços nº 077/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: VERIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 41.340.009/0001-29
Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para curativos complexos hospitalares.
Item: 08
Valor global estimado: R$ 32.500,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 28 de janeiro de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 338/2025
Inexigibilidade nº 016/2025
Processo SEI: 3524709.420.00003991/2025-55
Contrato nº 176/2025
Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Locador: Espólio de Antonio Augusto Gandolfi, representado por Sonia Aparecida Marchesini Gandolfi.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Amâncio Bueno, n° 735, Centro, no Município de Jaguariúna/SP, para abrigar a sede administrativa do Fundo Jaguariúna Previdência - Jaguarprev.
Em decorrência do falecimento, os direitos e obrigações contratuais anteriormente assumidos pelo Sr. Antonio Augusto Gandolfi passam a sel- exercidos pelo ESPOLIO DE ANTONIO AUGUSTO GANDOLFI, representado por sua inventariante Sra. Sonia Aparecida Marchesini Gandolfi, já qualificada, permanecendo esta também como parte contratual na qualidade de coproprietária do imóvel, para todos os fins de direito.
Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais
Secretaria de Gabinete, 03 de fevereiro de 2026.
Estevão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna

INFORMATIVO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna (CMASJ), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei municipal nº 2.089/2012**, vem pela sua presidente abaixo assinado, INFORMAR as Organizações da Sociedade Civil (OSC) inscrita e regulares neste Conselho, que atendam as prerrogativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, através da Resolução CNAS nº 014/2014 em seu artigo 13 e suas alterações para o ano 2026, **APRESENTANDO** o Plano de Trabalho (P.T) 2026 e Relatório de Atividades 2025 (R.A) **impreterivelmente** até **30/04/2026.**

Atenciosamente,

Ana Letícia Albani Franco
PRESIDENTE
2024-2026
Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna
cmas@jaguariuna.sp.gov.br
Rua Julia Bueno, 191 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 004/2026

DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, cc e do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, e especialmente o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

COMUNICA que está à disposição de qualquer contribuinte, durante todo o exercício financeiro, para exame e apreciação, o Processo TC – 004476.989.23-1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a prestação de Contas do Município de Jaguariúna no exercício de 2023.

COMUNICA, também, que conforme estabelecido no artigo 282 do Regimento Interno (Resolução consolidada nº 60/1991), o Processo estará disponível para consulta e esclarecimentos dos interessados por 60 (sessenta) dias na Ouvidoria da Câmara Municipal (Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 - Centro - Jaguariúna) nos dias úteis (segunda a sexta-feira) das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.

Este Edital será publicado no site desta Câmara Municipal, bem como no Órgão de Imprensa Oficial por 2 (duas) edições subsequentes, para conhecimento de toda população.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 02 de fevereiro de 2026.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Este documento foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna (https://jaguariuna.sp.leg.br/) e na Imprensa Oficial (publicacoesimprensa@jaguariuna.sp.gov.br) para conhecimento público.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

O Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Autarquia, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de uma Estação Elevatória de Água (EEA) na região da Fazenda da Barra, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 31 de março de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 04 de fevereiro de 2026. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: dispensa.eletronica@saaeja.com.br

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2026

Wanderley Teodoro Filho-Superintendente SAAEJA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL CMDCA Nº 001/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - CMDCAJ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterada pelas leis n° 12.010/09 e 12.594/12, e na Lei Municipal n° 2.604/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Jaguariúna

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Seleção Pública para a realização do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos de doações depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - FMDCA, para execução no exercício de 2026, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do município de Jaguariúna, bem como as deliberações em reunião deste conselho, realizada **aos 27 de Janeiro de 2026**, que aprovou este Edital.

CAPITULO I

DO OBJETO

Artigo 1°. Constitui objeto do presente Edital a análise e seleção de projetos de Relevância Social, objetivando a celebração de parcerias de fomento ao social, por meio de Termo de Fomento, com recursos de doações que estejam depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariúna-SP, para execução no **exercício de 2026**.

Artigo 2°. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações que visem à promoção, proteção e defesa de direitos, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, com recursos captados pelo FMDCA, junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas leis n° 12.010/09 e 12.594/12, bem como pela Lei Municipal n° 2.604/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

CAPITULO II

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 3°. As organizações da sociedade civil (OSC's) sem fins lucrativos (pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado), que estejam devidamente registradas e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jaguariúna – CMDCAJ, que apresentarem projetos a serem submetidos à análise e seleção deverão indicar, entre temas abaixo discriminados, aqueles que constam de sua finalidade estatutária.

I. Cultura

Desenvolver atividades culturais com ênfase na inclusão e reinserção social, tendo como enfoque um dos temas constantes neste artigo, tais como teatro, dança, música, culturas regionais, artes plásticas, escrita, produção e exibição vídeos, entretenimento, entre outras.

II. Esportes e lazer

Desenvolver atividades esportivas e de lazer com ênfase na inclusão e reinserção social, e que compreendam conteúdos como: jogos, brincadeiras, formação esportiva, festivais e competições entre outras.

III. Aprendizagem Profissional

Desenvolver atividades que promovam inclusão no mundo do trabalho garantindo formação teórica e prática e de acordo com a legislação vigente.

IV. Educação Informal

Desenvolver atividades que auxiliem no aprimoramento dos conhecimentos adquiridos do ensino formal ou projetos que promovam o regresso ao convívio escolar, fomentando a criação de núcleos de discussão e divulgação dos direitos e deveres da criança e adolescente, com ênfase na inclusão e reinserção social.

V. Ações educativas de combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

Desenvolver ações educativas das relações familiares e sociais, que contribuam para prevenção ao uso de drogas licitas e ilícitas, atuando de forma a proporcionar o entendimento, combater o preconceito contra o usuário e ainda conscientizá-los sobre os riscos frente ao uso das drogas.

VI. **Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

Ações complementares ao atendimento executado pelo Poder Público para o enfrentamento a violência doméstica (abandono, negligência, violência física e psicológica) e sexual (abuso intra e extra familiar e exploração sexual) contra crianças e adolescentes em todos os âmbitos das relações familiares e comunitária, bem como campanhas preventivas.

CAPITULO III

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE:

Artigo 4°. Para avaliação dos projetos apresentados pelas **OSC's**, a Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação, observará os seguintes critérios:

a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e com as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Capacidade técnica e administrativa da OSC para executar o projeto, devendo apresentar a relação dos recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;

c) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;

d) Justificativa dos itens previstos na planilha de aplicação de recursos;

e) Apresentação de Relatório de Atividades executadas pela OSC, na área da criança e do adolescente, referente ao ano anterior ao da publicação do presente edital;

f) Declaração, emitida pelo CMDCAJ, da regularidade na prestação de contas dos recursos recebidos referentes à projetos executados em anos anteriores ao da publicação do presente Edital.

CAPITULO IV

DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 5°. As OSC's poderão apresentar apenas 01 (um) projeto para cada eixo temático, num total máximo de 03 (três) projetos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

CAPITULO V

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 6°. O período de apresentação dos projetos será de **03 Fevereiro a 13 de Março de 2026,** na sede do CMDCA de Jaguariúna, sito à Rua Júlia Bueno, 191, Centro, - Jaguariúna/SP, das 8h às 12h e das 13h às 16h, de 2ª a 6ª feira, acompanhados de:

I - Ofício assinado pelo(a) presidente da **OSC's** endereçado ao(a) presidente(a) do CMDCA, solicitando a inscrição do projeto;

II - Projeto elaborado conforme modelo do CMDCAJ (em anexo);

III – Apresentar documentos que comprovem que a Entidade atende os critérios elencados no artigo 4º do presente Edital.

CAPITULO VI

DESPESAS VEDADAS

Artigo 7°. Não serão permitidas despesas com:

a) Custos referentes à administração da organização social (taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone, IPTU e demais tributos);

b) Gratificação, qualquer espécie de remuneração, consultoria e assistência técnica, a integrantes do corpo dirigente da OSC;

c) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

d) Encargos sociais e previdenciários decorrentes da contratação de pessoal e de serviços de terceiros, exceto se os encargos forem referentes ao RH envolvido no projeto;

e) Investimentos em equipamentos, veículos, móveis, pequenos reparos e adequação do espaço físico em imóvel pertencente à instituição ou cedido em regime de comodato, visando a melhoria no atendimento direto à criança e adolescente;

f) Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;

g) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

CAPITULO VII

DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Artigo 8°. Os projetos serão analisados pela Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação do CMDCAJ.

§1º. Nos processos de seleção de projetos nos quais as OSC's e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da avaliação e deverão abster-se do direito de voto, tanto na Comissão quanto na plenária do CMDCA.

§2º. Mediante solicitação da Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre os projetos.

§3º. A Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação do CMDCAJ apresentará seus pareceres para deliberação em reunião plenária extraordinária a ser definida pelo Presidente do CMDCAJ.

CAPITULO VIII

DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 9º. Os projetos aprovados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna serão publicados no Diário Oficial do Município até o dia **17 de abril de 2026**, sendo as entidades beneficiadas informadas através de ofício.

CAPITULO IX

DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 10. O financiamento dos projetos aprovados pelo CMDCA dependerá da existência de recursos disponíveis na conta do FMDCA.

Artigo 11. O repasse de recursos às Entidades deverá seguir o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho do projeto aprovado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

CAPITULO X

DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Artigo 12. O financiamento dos projetos aprovados com recursos existentes do FMDCA terão a duração máxima de 12 (doze) meses, no período de **maio de 2026 a maio de 2026, excepcionalmente se houver atraso na concessão por motivos advindos do Poder Legislativo ou Executivo, o prazo poderá ser prorrogado, iniciando-se** a contagem após a data de assinatura do Termo de Fomento, instrumento jurídico de pactuação e repasse dos valores.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13. As Entidades que tiverem seus projetos contemplados com recursos do FMDCA, ficam obrigadas a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, divulgando a logomarca do CMDCA, em local visível.

Artigo 14. É vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção social de autoridades ou servidores públicos, nos termos do Parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, exceto do destinador, quando tratar-se de doação direcionada pela iniciativa privada.

Artigo 15. É vedado o aditamento para alteração do objeto apresentado no projeto original e já aprovado pelo CMDCA.

Artigo 16. As entidades beneficiadas deverão apresentar ao CMDCAJ a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do projeto.

Artigo 17. O calendário do presente Edital é o que segue:

I. Apresentação de projetos: **de 03 FEVEREIRO a 13 de MARÇO de 2026;**

II. Publicação dos Projetos aprovados: **até 17/04/2026;**

III. Início de repasse de recursos: imeditamente após a assinatura do respectivo termo de fomento.

IV. Apresentação da prestação de contas pelas OSC's ao CMDCAJ: 60 (sessenta) dias após o término do projeto, independente das prestações de contas que devem ser entregues conforme o **Decreto Municipal 3.560/2017.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

Artigo 18. O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento do projeto.

Artigo 19. O CMDCAJ, por deliberação da maioria simples de votos de seus membros presentes, fica no direito de indeferir os projetos. E, também por maioria simples de votos de seus membros presentes poderão anular ou revogar os benefícios concedidos as OSC desde que a decisão seja motivada.

Artigo 20. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação e deliberados em plenária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 21. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 27 de Janeiro de 2026.

Nelson Roberto Patrocínio da Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Julia Bueno, 191 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495
cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

MODELO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

DE
PROJETO SOCIAL

(Papel timbrado da OSC/Entidade)

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1.Dados de Identificação do(s) Proponente(s)

Proponente: (órgão ou entidade gestor do Projeto / Organização:	**Nome**	**CNPJ**
Endereço:		
Telefone:	Fax:	E-mail da entidade:
Nome do Responsável:	Função/Cargo:	E-mail do responsável:
CPF:	RG:	SSP:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:
Nome do Responsável pela Elaboração do Projeto:		Registro Profissional:

1.2.Identificação do Projeto (Nome/Título)

(O nome do Projeto deve refletir seu objetivo geral, dar significado ao leitor, não ser Confundido com o nome de outro Projeto já desenvolvido ou em desenvolvimento)

1.3.Classificação do Projeto conforme o E.I:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

1.4.Público Alvo: (Importante esclarecer sobre a população que será diretamente beneficiada pelo Projeto**)**:

Quantidade e caracterização das pessoas idosas a serem atendidas (nome, data de nascimento, idade, endereço, bairro). Ex: 10 pessoas idosas, na condição de.....

1.5. Área de Abrangência do Projeto (Vila, Bairro, Etc.)

( )_____

1.6. Interfaces / Parcerias:

1.7. Valor do Projeto (valor extenso):

Total Geral do Projeto R$_____

Valor pleiteado ao (FMPIJ) R$_____

1.8. Equipe Responsável pela Execução:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

1.9. Período de Execução:

De: _____/_____/ _____ Até: _____/_____/_____

2 - CARACTERIZAÇÃO

2.1. Descrição Sucinta da OSC/Entidade

2.2. Breve Diagnóstico da Realidade (Síntese da proposta)

(Possibilidades/recursos que se apresentam na realidade local para potencializar as ações do projeto. Ex: Aprovação da Diretriz, Ação e Atividades de enfrentamento da violência contra pessoa idosa; .

3. Justificativa do Projeto

Apresentar o motivo da proposta em atender o público alvo (Quantidade e caracterização das pessoas idosas a serem atendidas. Ex: 10 P. I que poderão ter de oportunidades através do projeto para transformar a realidade /inclusão, promoção, etc.)

4 - OBJETIVOS (Geral e Específicos):

(Resultados esperados/ o que se pretende alcançar com o projeto; qual o impacto que o projeto pode causar na realidade. Ex: diminuição do número de pessoas idosas analfabetas funcionais no município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

5 - META (o que se quer alcançar com as pessoas envolvidas):

6 - METODOLOGIA

A metodologia é a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida no método (caminho) do trabalho. É a explicação do tipo de ação, do instrumental utilizado (palestras, grupos, etc.), do tempo previsto, da equipe de profissionais e da divisão do trabalho, das formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, de tudo aquilo que se utilizará na implantação e execução do projeto.

7- AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1- Período de Execução:

Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

8 - PLANO DE APLICAÇÃO:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

Exemplo Plano de aplicação - AUDESP fase V
2024

Classe	Subclasse	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios													
	Material esportivo													
Material	Material de Higiene e limpeza													
Recursos Humanos	Salários e ordenados (Exceto Diretoria)													
	Consultoria/assessoria contábil													
	Outros serviços de terceiros (monitor)													
Serviços de Terceiros	Outros serviços de terceiros (fisioterapeuta)													
	Total													R$ -

Categoria de despesas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

Classe	Subclasse
Bens e materiais permanentes	
	Bens e equipamentos de informática
	Bens e equipamentos hospitalares
	Outros bens e materiais permanentes
Despesas financeiras e bancárias	
	Despesas bancárias pagas
	IOF pago
	Juros pagos
	Outras despesas financeiras e bancárias
Diversos	
	Diversos
Gastos Administrativos	
	Combustível
	Estacionamento/condução/táxi
	Material de expediente/correio/fotocópias
	Outros gastos administrativos
	Seguros
	Viagens (hotel/passagens aéreas/Pass. rodoviárias)
Gêneros alimentícios	
	Gêneros alimentícios
Locação	
	Ambulâncias
	Diversas
	Equipamento de informática
	Equipamento médico hospitalar
	Imóvel
	Lavanderia e enxoval
	Sistema de software
	Veículos
Manutenção	
	Equipamento de informática
	Equipamento médico hospitalar
	Manutenção de mobiliário e equipamentos
	Outras manutenções
	Predial e imobiliário
	Veículos
Materiais	
	Enxoval
	Equipamentos de segurança no trabalho EPI
	Material de higienização e limpeza
	Uniformes
	Material didático
	Material esportivo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

	Outros materiais
Materiais de consumo	Brinquedos
Material médico e hospitalar	
	Material médico e hospitalar
Medicamentos	
	Medicamentos
Recursos humanos	
	13° salário
	Aprendizes
	Assistência médica
	Assistência odontológica
	Aviso prévio
	Contribuição ao INSS cota patronal
	Contribuição ao PIS
	Cursos/treinamento/reciclagem
	Diretoria (Salários e Ordenados)
	Estagiários
	Férias
	FGTS
	Gratificações
	Indenizações
	INSS
	IRRF
	Multa rescisória FGTS
	Outras despesas de recursos humanos
	Salários e ordenados (Exceto Diretoria)
	Seguros
	Vale Alimentação
	Vale refeição
	Vale transporte
Serviços de terceiros	Outros serviços de terceiros
	Coleta de lixo comum
	Coleta de lixo hospitalar
	Consultoria/assessoria contábil
	Consultoria/assessoria jurídica
	Publicidade e propaganda
	Serviço de apoio diagnóstico terapêutico SADT
	Serviços de auditoria
	Serviços de tecnologia da informação TI
	Vigilância
Serviços médicos	
	Serviços médicos pessoa física
	Serviços médicos pessoa jurídica

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

Serviços médicos	
Utilidades públicas	
	Água e esgoto
	Força e luz
	Gás de cozinha
Utilidades públicas	Internet/ TV a cabo

8.1. Recursos do FMPIJ:

Descrição dos Itens	Quant.	Valor Unitário:	Valor Total:
Material de Consumo (especificar)			
Prestação de Serviços de terceiros (especificar)			
Material e serviço de divulgação (especificar)			
Transporte (especificar)			
TOTAL			

8.2- Cronograma de utilização dos recursos:

	VALORES											
Item	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Material de Consumo (Especificar)												
Prestação de Serviços de terceiros (especificar)												
Material e serviço de Divulgação (especificar)												

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

Transporte (especificar)												
TOTAL												

8.3. Contrapartida do Proponente:

Descrição dos Itens	Quant.	Valor Unitário:	Valor Total:
Material de Consumo(especificar)			
Prestação de Serviços de terceiros(especificar)			
Material e serviço de divulgação(especificar)			
Transporte(especificar)			
TOTAL			

9 – INDICADORES DO PROJETO

Os indicadores serão os sinalizadores das tendências para que o objetivo geral e os específicos sejam alcançados pelo projeto. Os indicadores poderão apontar para possíveis correções de rota durante a execução, oportunizando o alcance do resultado proposto pelo projeto.

10 – AVALIAÇÃO DO PROJETO:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 Fone: (019) 3199-7495
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

(Apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)

Local:

Data:

Assinatura do Responsável pela Entidade:_____

Assinatura do Responsável pela Elaboração do Projeto:_____